



**LEI MUNICIPAL Nº 1908/2016.**  
**De 31 de outubro de 2016**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei  
Municipal nº 995/93

Data Início: 31 / 10 / 16

Data Término: 31 / 11 / 16

Assinatura: [Assinatura]

Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo  
Responsável Publicações Legais  
Decreto Nº 081/2015

**ANDRE MAX TORMEN, Prefeito  
Municipal de Águas de Chapecó, Estado de  
Santa Catarina, no uso de suas atribuições  
legais, FAZ SABER a todos os habitantes  
do Município de Águas de Chapecó – SC,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e ele  
sancionou e promulgou a presente Lei:**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Águas de Chapecó, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal extraída do Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e,
- VIII – as disposições gerais.

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos desta lei.

**Parágrafo único** – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, os seguintes anexos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;



- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Metodologia e Memória de Cálculo das metas anuais para as receitas – Total das receitas;
- V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas anuais para as despesas – Total das despesas;
- VI - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Primário;
- VII – Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais para o Resultado Nominal;
- VIII – Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida;
- IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XI – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- XII – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- XIII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos recursos previstos para 2017;
- XIV – Demonstrativo dos recursos vinculados a saúde;
- XV – Demonstrativo da origem e destinação dos recursos vinculados ao ensino básico;
- XVI – Demonstrativo das despesas com pessoal;
- XVII – Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e operações especiais.

**Art. 3º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo XVII**, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei  
Municipal nº 995/93

Data Início: 31 / 10 / 16

Data Término: 14 / 11 / 16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo  
Responsável Publicações Legais

Decreto Nº 081/2015



## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II** – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

**III** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

**IV** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

**V** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI** – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**VII** – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

**VIII** – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

**IX** – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

**X** – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999.

**Art. 5º** O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S),



desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes anexos:

**I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/64);

**II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);

**III** – Natureza da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64);

**IV** – Funções e Sub funções de Governo (Anexo 5, da Lei 4.320/64);

**V** – Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6, da Lei 4.320/64);

**VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de funções, subfunções e programas, por projetos, atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);

**VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64);

**VIII** – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64);

**IX** – Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

**X** – Demonstrativo da Evolução das despesas, conforme art. 22, inciso III, da lei nº 4.320/64;

**Art. 7º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá quadros explicativos e exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, de acordo com o Art. 22, da Lei 4.320/64.

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 8º** O Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e seus Fundos, de acordo com a art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF.

**Art. 9º** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

**Art. 10** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



**Art. 11** Somente poderão ser incluídas na lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

**Art. 12** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

**Art.13** Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

**Art. 14** Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado em Lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de Crédito Adicional Especial.

**Art. 15** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 16** A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e dependerá da existência de recursos disponíveis para cobrir as despesas.

**Art. 17** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.





§ 1.º - As entidades beneficiadas com recursos de que trata o caput deste artigo, deverão prestar contas ao Poder Executivo Municipal, na forma e prazos estabelecidos pelo setor de contabilidade.

**Art. 18** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira aos montantes necessários, observado a destinação de recursos. (Art. 9º da LRF)

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços de dívidas.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais; e,
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da LRF.

**Art. 19** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei. (Art. 4º, 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 20** Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,01% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/2009, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de demonstrativo de riscos fiscais – Anexo VII desta lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão, excepcionalmente, ser



utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 21** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 22** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto, o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa, nos termos da lei Complementar nº 101/2000.

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 23** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

**Parágrafo único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

**Art. 24** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 25** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 26** Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.





**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14, da LRF.

**Art. 28** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 29** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 30** A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 31** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

**Art. 32** A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.







## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2016.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder legislativo.

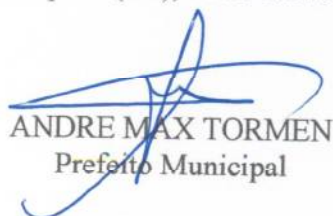
**Art. 34** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.


**Art. 35** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 36** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2017.

**Art. 37** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Águas de Chapecó (SC), 31 de outubro de 2016.

  
ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC  
Publicado no Mural Público cfe Lei  
Municipal nº 995/93  
Data Início: 31 / 10 / 16  
Data Término: 31 / 11 / 16  
Assinatura:   
Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo  
Responsável Publicações Legais  
Decreto Nº 081/2015



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

RF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.708.960,00	16.708.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	16.591.960,00	16.591.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	16.708.960,00	16.708.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	16.268.960,00	16.268.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário III = (II)	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	(592.276,30)	(592.276,30)	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(160.000,00)	(160.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ MAX FORMEN  
Prefeito Municipal

*Marcia Spielmann*  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior


Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016; Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.434.312,00	----	8.232.622,43	----	(7.201.689,57)	(46,660)
Receitas Primárias (I)	15.035.062,00	----	8.163.292,53	----	(6.871.769,47)	(45,705)
Despesa Total	15.434.312,00	----	10.525.301,57	----	(4.909.010,43)	(31,806)
Despesas Primárias (II)	15.374.312,00	----	10.515.535,01	----	(4.858.776,99)	(31,603)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(339.250,00)	----	(2.352.242,48)	----	(2.012.992,48)	593,366
Resultado Nominal	94.596,85	----	0,00	0,000	(94.596,85)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	664.602,76	----	0,00	0,000	(664.602,76)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(659.655,70)	----	0,00	0,000	659.655,70	(100,000)

  
ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

  
MARCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-O/2



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

LRP, art 4º, § 1º


R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	14.121.207,04	15.434.312,00	9,300	16.014.156,00	3,760	16.708.960,00	4,340	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	14.066.357,04	15.035.062,00	6,890	15.918.406,00	5,880	16.591.960,00	4,230	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	14.621.207,04	15.434.312,00	5,550	16.014.156,00	3,760	16.708.960,00	4,340	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	14.621.207,04	15.374.312,00	5,150	15.836.156,00	3,000	16.266.960,00	2,730	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário III = (I-II)	(554.850,00)	(339.250,00)	(38,860)	82.250,00	(124,240)	323.000,00	292,710	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	66.020,86	94.596,85	43,280	1.091.932,00	1.054,300	(592.276,30)	(154,240)	160.000,00	0,00	0,00	(100,000)	
Dívida Pública Consolidada	383.734,85	554.592,76	44,520	732.276,30	32,040	440.000,00	(89,910)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(754.252,55)	(639.655,70)	(12,540)	432.276,30	(165,530)	(160.000,00)	(137,010)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores a Preços Constantes

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	14.121.207,04	15.434.312,00	9,300	16.014.156,00	3,760	16.708.960,00	4,340	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	14.066.357,04	15.035.062,00	6,890	15.918.406,00	5,880	16.591.960,00	4,230	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	14.621.207,04	15.434.312,00	5,550	16.014.156,00	3,760	16.708.960,00	4,340	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	14.621.207,04	15.374.312,00	5,150	15.836.156,00	3,000	16.266.960,00	2,730	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário III = (I-II)	(554.850,00)	(339.250,00)	(38,860)	82.250,00	(124,240)	323.000,00	292,710	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	66.020,86	94.596,85	43,280	1.091.932,00	1.054,300	(592.276,30)	(154,240)	160.000,00	0,00	0,00	(100,000)	
Dívida Pública Consolidada	383.734,85	554.592,76	44,520	732.276,30	32,040	440.000,00	(89,910)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(754.252,55)	(639.655,70)	(12,540)	432.276,30	(165,530)	(160.000,00)	(137,010)	0,00	0,00	0,00	0,00	

  
ANDRÉ MAX FORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	17.764.460,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	17.724.460,00	0,00	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.283.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	840.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	540.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	190.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	30.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	170.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	300.000,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	300.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	443.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	169.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	70.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	90.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	274.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	39.000,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	235.000,00	0,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	180.000,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	74.500,00	0,00	0,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	0,00	0,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	64.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. remuneração bancaria	14.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 Rec. remuneração bancaria - Fundo Especial	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 REc. Remuneração Bancaria - CIDE	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 REc. Remuneração Bancaria - COSIP	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 Rec. remuneração FUNDEB	5.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 Rec. de Rem. bancária- Conv. Transporte escolar	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00 Rec. Remuneração bancaria Salario Educação	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00 Rec. remuneração bancaria PNATE	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00 Rec. remuneração bancaria PNAE	800,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Convenio FUNSAN	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Conv. Transito PREFEITURA	300,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Conv. Transito MILITAR	800,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Conv. Transito CIVIL	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.78.00.00.00 Rec. rem bancaria - Recursos federais/Defesa civil	1.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.83.00.00.00 Rec. rem bancaria - FEAS/BASICA	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.87.00.00.00 Rec rem bancaria - FNAS BL PSB	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.88.00.00.00 Rec rem bancaria - FNAS BL GBF	300,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.89.00.00.00 Rec rem bancaria - FNAS BL GSUAS	200,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Rec. rem. bancaria	50.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Recursos Ordinarios	50.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serviços Administrativos	100.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serviços Administrativos	100.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00 Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.943.900,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.641.900,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	8.701.900,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	7.302.400,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.300.000,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO</b>				
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.400,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	850.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	750.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nec. Ao Social - FNAS	225.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transferencias do FNAS/ BL GBF	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transferencias do FNAS/ BL PSB	200.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	Transferencias do FNAS/ BL GSUAS	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	295.500,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. do FNDE - PNAE PRE ESCOLAR	17.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transf. do FNDE - PNAE CRECHE	17.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. do FNDE - PNATE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00	Transf. FNDE - PNAE AEE	500,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	FNDE/APOIO A CRECHES	30.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	29.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.540.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.540.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.400.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	302.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	302.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	180.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Convênio Estado Transporte Escolar	180.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	122.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Convênio SSP / Trânsito	15.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio CASAN / FUNSAN	80.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.12.00.00.00	Conv. SST-FEAS/Proteção Basica/Custeio	27.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	83.060,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	30.060,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	11.560,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	560,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	3.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	3.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.500,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	3.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	500,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	10.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	53.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	48.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	17.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	3.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	28.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	40.000,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	40.000,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos	40.000,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017


## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas


Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00 Amortizações de Financiamentos de Bens	40.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.570.280,00)	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.570.280,00)	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.570.280,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências	(2.570.280,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.466.280,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.460.480,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.460.000,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(480,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(5.800,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.104.000,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(1.104.000,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(1.000.000,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	(90.000,00)	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(14.000,00)	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>15.194.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	1.514.780,00	0,00	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.514.780,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	12.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rec. rem bancaria	12.500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00 Rec. rem bancaria - Atenção Basica estadual	2.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00 Rec. rem. banacria - Assist. Farmaceutica estadual	2.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Farmacia Basica federal	500,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00 Rec. rem. bancaria- Vigilancia em saude	2.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00 Rec. rem. bancaria - Atenção Basica	4.000,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00 Rec. rem bancaria - MAC/Procedimentos	2.000,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.502.280,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.502.280,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	1.372.680,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.372.680,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Programa da Saúde da Família - PSF	256.680,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Programa de Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	186.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	250.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Vigilância Epidemiológica	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 Farmácia Básica	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Programa Saude Bucal	67.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 PMAQ-Programa de melhoria do acesso e da qualidade	180.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Atenção Básica	217.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 Atenção Media/Alta complexidade	217.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 NASF-Nucleo de Apoio a Saude da Familia	96.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	129.600,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	129.600,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Assistência Farmacêutica (Estadual)	54.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 Incentivo a atenção básica-ESF (Estadual)	75.600,00	0,00	0,00
<b>Total entidade:</b>	<b>1.514.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral:</b>	<b>16.708.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ANDRÉ MAX TORMEN  
Prefeito Municipal



MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas


Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
1 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	752.000,00	0,00	0,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	765.700,00	0,00	0,00
4 APOIO ADMINISTRATIVO	1.393.450,00	0,00	0,00
5 SANEAMENTO BASICO	51.000,00	0,00	0,00
6 ENSINO FUNDAMENTAL	1.461.300,00	0,00	0,00
7 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.188.900,00	0,00	0,00
8 EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.000,00	0,00	0,00
9 CULTURA EM GERAL	104.760,00	0,00	0,00
10 TRANSPORTE ESCOLAR	670.000,00	0,00	0,00
11 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	135.520,00	0,00	0,00
12 ESPORTE E LAZER	248.500,00	0,00	0,00
14 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.800,00	0,00	0,00
15 PROTEÇÃO SOCIAL	706.350,00	0,00	0,00
16 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.012.700,00	0,00	0,00
17 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	951.700,00	0,00	0,00
18 SEGURANÇA E CIDADANIA	54.600,00	0,00	0,00
19 HABITAÇÃO POPULAR	50.000,00	0,00	0,00
20 PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	1.064.700,00	0,00	0,00
21 TRABALHO, EMPREGO E RENDA	115.000,00	0,00	0,00
22 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	148.000,00	0,00	0,00
24 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	0,00	0,00
25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	00.000,00	0,00	0,00
26 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00
28 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00
30 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	134.380,00	0,00	0,00
Total da entidade:	11.263.360,00	0,00	0,00
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
2 PROCESSO LEGISLATIVO	980.900,00	0,00	0,00
Total da entidade:	980.900,00	0,00	0,00
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO</b>			
13 SAÚDE PARA TODOS	4.464.700,00	0,00	0,00
Total da entidade:	4.464.700,00	0,00	0,00
Total geral:	16.708.960,00	0,00	0,00



ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal



MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-O/2





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	14.084.107,04	15.053.812,00	15.974.156,00	16.668.960,00	0,00	0,00
Receita Tributária	918.490,00	977.446,00	1.032.052,81	1.283.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	127.200,00	135.000,00	150.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.050,00	24.368,00	61.705,08	87.000,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	17.750,00	18.750,00	55.750,00	77.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	5.618,00	5.955,08	10.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.783.957,04	13.677.458,00	14.462.757,07	14.875.900,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	231.400,00	239.540,00	267.641,04	243.060,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	14.066.357,04	15.035.062,00	15.918.406,00	16.591.960,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	37.100,00	380.500,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	37.100,00	39.500,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	14.066.357,04	15.035.062,00	15.918.406,00	16.591.960,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	14.621.207,04	14.579.516,00	15.732.356,72	16.100.174,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	8.102.360,00	8.656.880,00	9.587.730,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	78.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.158.081,04	6.477.156,00	6.997.476,72	6.472.444,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	14.621.207,04	14.579.516,00	15.654.356,72	16.060.174,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	0,00	853.796,00	280.799,28	607.786,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	793.796,00	180.799,28	207.786,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	60.000,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	0,00	793.796,00	180.799,28	207.786,00	0,00	0,00
<b>RESERVA LEGAL RPPS (XVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	14.626.207,04	15.374.312,00	15.836.156,00	16.268.960,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(559.850,00)	(339.250,00)	82.250,00	323.000,00	0,00	0,00

  
ANDRE MAX FORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

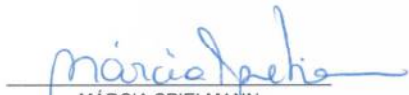
## ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	383.734,85	554.592,76	732.276,30	440.000,00	0,00	0,00
Mobiliária	44.734,85	32.998,73	27.276,30	18.000,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	178.000,00	207.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	339.000,00	521.594,03	527.000,00	215.000,00	---	---
DEDUÇÕES (II)	1.137.987,40	1.214.248,46	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Ativo disponível	1.137.987,40	1.214.248,46	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(754.252,55)	(659.655,70)	432.276,30	(160.000,00)	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(754.252,55)	(659.655,70)	432.276,30	(160.000,00)	0,00	0,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	66.020,86	94.596,85	1.091.932,00	(592.276,30)	160.000,00	0,00

\* : Refere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2014 no resultados\_nominais\_valor de R\$ (820.273,41).

  
ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-O/2



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	383.734,85	554.592,76	732.276,30	440.000,00	0,00	0,00
Mobiliária	44.734,85	32.998,73	27.276,30	18.000,00	0,00	0,00
Prestatários	0,00	0,00	178.000,00	207.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	339.000,00	521.594,03	527.000,00	215.000,00	---	---
DEDUÇÕES(II)	1.137.987,40	1.214.248,46	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Ativo disponível	1.137.987,40	1.214.248,46	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	(754.252,55)	(659.655,70)	432.276,30	(160.000,00)	0,00	0,00

ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-O/2



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

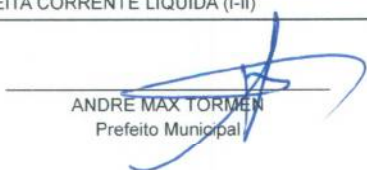
ANEXO DE METAS FISCAIS


Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.239.240,00	0,00	0,00
Receita Tributária	1.283.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	180.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	87.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	160.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.446.180,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.060,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.570.280,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.570.280,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>16.668.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
ANDRÉ MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-O/2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

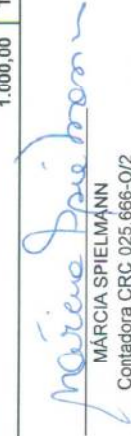
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Enchentes, vendáveis, estagens; Demandas judiciais; Assistências Diversas; Outros passivos contingentes;	1.000,00	Será utilizado da reserva de contingência para abrir crédito e custear despesas extraordinárias referente a estes eventos.	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

  
ANDRÉ MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

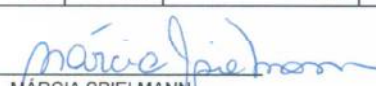
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	1.170.478,00	5,20	2.848.125,00	13,35	-965.967,00	-5,23
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	21.327.646,00	94,80	18.479.521,00	86,65	19.445.488,00	105,23
<b>TOTAL</b>	<b>22.498.124,00</b>	<b>100,00</b>	<b>21.327.646,00</b>	<b>100,00</b>	<b>18.479.521,00</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
ANDRÉ MAX TORMEN  
Prefeito Municipal  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho


RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	97.800,00	385.700,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	97.800,00	385.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.800,00</b>	<b>385.700,00</b>	<b>0,00</b>

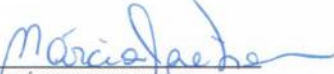
  

DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	201.949,00	0,00
Investimentos	0,00	201.949,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>201.949,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	281.551,00	183.751,00	0,00

  
ANDRÉ MAX TORMEN  
Prefeito Municipal

  
MÁRCIA SPIELMANN  
Contadora CRC 025.666-0/2





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2017  
 Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00 - Rec. remuneração banc.	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	500,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	100.500,00
4.1.7.2.1.2.2.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	100.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>100.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>100.500,00</b>
4.1.7.2.1.3.5.09.00.00.00 - FNDE/APOIO A CRECH	00.01.0062 - Outros Recursos do FNDE	30.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>30.000,00</b>
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.1000 - Recursos ordinários	114.000,00	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	752.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.1000 - Recursos ordinários	90.000,00	12 - ESPORTE E LAZER	248.500,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.1000 - Recursos ordinários	18.000,00	14 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.800,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.1000 - Recursos ordinários	102.000,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	452.850,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.1000 - Recursos ordinários	180.000,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	711.800,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de	00.01.1000 - Recursos ordinários	9.000,00	17 - RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	951.700,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento E:	00.01.1000 - Recursos ordinários	70.000,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	38.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Taxa de Licença para E:	00.01.1000 - Recursos ordinários	90.000,00	19 - HABITAÇÃO POPULAR	20.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Públic	00.01.1000 - Recursos ordinários	39.000,00	2 - PROCESSO LEGISLATIVO	980.900,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pela Prest	00.01.1000 - Recursos ordinários	235.000,00	20 - PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	1.064.700,00
4.1.3.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliá	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.000,00	21 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA	115.000,00
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Rei	00.01.1000 - Recursos ordinários	50.000,00	22 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	148.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 - Outros Serviços Adminis	00.01.1000 - Recursos ordinários	100.000,00	24 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00 - Serv. de Preparação da	00.01.1000 - Recursos ordinários	60.000,00	26 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.1000 - Recursos ordinários	4.380.000,00	28 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	9.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.440,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	785.700,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00 - Cota-Parte da Compem.	00.01.1000 - Recursos ordinários	750.000,00	30 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	134.380,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.1000 - Recursos ordinários	17.400,00	4 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.393.450,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.1000 - Recursos ordinários	3.000.000,00	8 - EDUCAÇÃO CIDADÃ	1.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.1000 - Recursos ordinários	270.000,00	9 - CULTURA EM GERAL	104.780,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.1000 - Recursos ordinários	42.000,00		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora de	00.01.1000 - Recursos ordinários	560,00	<b>Subtotal:</b>	<b>8.075.340,00</b>
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s:	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.800,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.800,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1000 - Recursos ordinários	3.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.800,00		
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1000 - Recursos ordinários	500,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.200,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.800,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	00.01.1000 - Recursos ordinários	28.000,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tribu	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00		
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00 - Amortizações de Financ	00.01.1000 - Recursos ordinários	40.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>9.737.300,00</b>		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	47.500,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	428.500,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	37.500,00	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	90.220,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	7.500,00	25 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	42.500,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL	191.300,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	75.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	861.900,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	1.825.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	600,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	7.250,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	1.250.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	112.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	17.500,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s:	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	750,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	750,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	1.250,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	750,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	4.250,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	750,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução Cota-Parte do	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-1.480.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ f	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-480,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUI	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-5.800,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-1.000.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita par	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-90.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	00.01.1001 - Rec. de impostos e de transf. de	-14.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>861.070,00</b>		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade I	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	28.500,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	2.949.920,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	22.500,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 - IRRF s/ Outros Rendime	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	4.500,00	<b>Subtotal:</b>	<b>2.949.920,00</b>
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	25.500,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	45.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	1.095.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a l	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	360,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - C	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	4.350,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	750.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	67.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	10.500,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s:	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	450,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	450,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	750,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Di	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	450,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	2.550,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	450,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>2.058.810,00</b>		




ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.5.01.12.00.00.00 - Rec. Remuneração Ban	00.01.1016 - Contribuição de Int. do Domínio p	500,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib.In	00.01.1016 - Contribuição de Int. do Domínio p	20.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>20.500,00</b>
4.1.2.3.0.0.0.00.00.00.00 - CONTRIB P/CUSTEIO I	00.01.1017 - Contribuição - COSIP	180.000,00	16 - PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	180.100,00
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00 - Rec. Remuneração Ban	00.01.1017 - Contribuição - COSIP	100,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>180.100,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>180.100,00</b>
4.1.3.2.5.01.14.00.00.00 - Rec. remuneração FUNI	00.01.1018 - Transferencias FUNDEB - Minimc	5.000,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.170.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transf. de Recursos do	00.01.1018 - Transferencias FUNDEB - Minimc	1.400.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	235.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.405.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>1.405.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00 - Rec. de Rem. bancária-	00.01.1022 - Transferencias de Convênios - Ec	1.000,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	181.000,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00 - Convênio Estado Transp	00.01.1022 - Transferencias de Convênios - Ec	180.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>181.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>181.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00 - Rec. rem. bancária - Coi	00.01.1024 - Transferencias de Convênios - Es	1.000,00	19 - HABITAÇÃO POPULAR	30.000,00
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00 - Convênio CASAN / FUN	00.01.1024 - Transferencias de Convênios - Es	80.000,00	5 - SANEAMENTO BASICO	51.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>81.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>81.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.78.00.00.00 - Rec. rem bancaria - Rec	00.01.1034 - Transferencias de Convenios - Ur	1.000,00	28 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>1.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.87.00.00.00 - Rec rem bancaria - FNA	00.01.1052 - Outras transf. de Rec. p/ Fundo	500,00	16 - PROTEÇÃO SOCIAL	200.500,00
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00 - Transferencias do FNAE	00.01.1052 - Outras transf. de Rec. p/ Fundo	200.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>200.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>200.500,00</b>
4.1.3.2.5.01.83.00.00.00 - Rec. rem bancaria - FEA	00.01.1053 - Transferencias de Convenios - As	500,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	27.500,00
4.1.7.6.2.99.12.00.00.00 - Conv. SST-FEAS/Protey	00.01.1053 - Transferencias de Convenios - As	27.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>27.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>27.500,00</b>
4.1.3.2.5.01.32.00.00.00 - Rec. rem bancaria - Coi	00.01.1054 - Convenio Transito - Militar	800,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	5.675,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsitc	00.01.1054 - Convenio Transito - Militar	4.875,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>5.675,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>5.675,00</b>
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.1055 - Convenio Transito - Civil	500,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	5.375,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsitc	00.01.1055 - Convenio Transito - Civil	4.875,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>5.375,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>5.375,00</b>
4.1.3.2.5.01.31.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Coi	00.01.1056 - Convenio Transito - Prefeitura	300,00	18 - SEGURANÇA E CIDADANIA	5.550,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Convênio SSP / Tránsitc	00.01.1056 - Convenio Transito - Prefeitura	5.250,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>5.550,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>5.550,00</b>
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00 - Rec. Remuneração bani	00.01.1058 - Salario Educação	1.000,00	6 - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salári	00.01.1058 - Salario Educação	160.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	81.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>161.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>161.000,00</b>
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.1059 - Programa Dinheiro Direto na Esc	1.000,00	7 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>1.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentaç	800,00	11 - ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	45.300,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transferências Diretas d	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentaç	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentaç	17.000,00		
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAE	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentaç	17.000,00		
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00 - Transf. FNDE - PNAE AI	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentaç	500,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>45.300,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>45.300,00</b>
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00 - Rec. remuneração banc	00.01.1061 - Programa Nacional de Apoio ao T	500,00	10 - TRANSPORTE ESCOLAR	60.500,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00 - Transf. do FNDE - PNAT	00.01.1061 - Programa Nacional de Apoio ao T	60.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>60.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>60.500,00</b>
4.1.3.2.5.01.88.00.00.00 - Rec rem bancaria - FNA	00.01.1063 - Bolsa Familia	300,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	10.300,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00 - Transferencias do FNAE	00.01.1063 - Bolsa Familia	10.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>10.300,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>10.300,00</b>
4.1.3.2.5.01.57.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Ate	00.01.1064 - Atenção Básica	4.000,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	1.039.680,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 - Programa da Saúde da	00.01.1064 - Atenção Básica	256.680,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 - Programa de Agentes C	00.01.1064 - Atenção Básica	186.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 - Piso de Atenção Básica	00.01.1064 - Atenção Básica	250.000,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 - Programa Saude Bucal	00.01.1064 - Atenção Básica	67.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 - PMAQ-Programa de me	00.01.1064 - Atenção Básica	180.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 - NASF-Nucleo de Apoio i	00.01.1064 - Atenção Básica	96.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.039.680,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>1.039.680,00</b>
4.1.3.2.5.01.58.00.00.00 - Rec. rem bancaria - MAI	00.01.1065 - Atenção de média e alta complexi	2.000,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	219.000,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 - Atenção Media/Alta com	00.01.1065 - Atenção de média e alta complexi	217.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>219.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>219.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.56.00.00.00 - Rec. rem. bancaria: Vigi	00.01.1066 - Vigilância em saúde	2.000,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	72.000,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 - Vigilância Epidemiológic	00.01.1066 - Vigilância em saúde	50.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 - Vigilância Sanitária	00.01.1066 - Vigilância em saúde	20.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>72.000,00</b>
4.1.3.2.5.01.55.00.00.00 - Rec. rem. bancaria - Far	00.01.1067 - Assistência Farmaceutica Basica	500,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	50.500,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Farmácia Básica	00.01.1067 - Assistência Farmaceutica Basica	50.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>50.500,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>50.500,00</b>
4.1.3.2.5.01.51.00.00.00 - Rec. rem bancaria - Ater	00.01.1164 - Atenção Basica Estadual	2.000,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	77.600,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Incentivo a atenção bás	00.01.1164 - Atenção Basica Estadual	75.600,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>77.600,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>77.600,00</b>
4.1.3.2.5.01.52.00.00.00 - Rec. rem. banacria - Ass	00.01.1167 - Assistência Farmaceutica Estadu	2.000,00	13 - SAÚDE PARA TODOS	56.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Assistência Farmacéutic	00.01.1167 - Assistência Farmaceutica Estadu	54.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>56.000,00</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>56.000,00</b>



ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.5.01.89.00.00.00 - Rec rem bancaria - FNA	00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS	200,00	15 - PROTEÇÃO SOCIAL	15.200,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00 - Transferencias do FNAS	00.01.1252 - Outras transf.FNAS / IGDSUAS	15.000,00		
	<b>Subtotal:</b>	<b>15.200,00</b>		<b>Subtotal: 15.200,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>16.708.960,00</b>		<b>16.708.960,00</b>

  
 ANDRE MAX TORMEN  
 Prefeito Municipal

  
 MÁRCIA SPIELMANN  
 Contadora CRC 025.666-0/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE**  
**REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2017**

**1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS EM AÇÕES DE SAÚDE**

<b>1.1. RECEITAS PROPRIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO</b>
IPTU	190.000,00
ITBI	170.000,00
ISS	300.000,00
IRRF	180.000,00
Multas e Juros de Impostos	6.000,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos	8.000,00
Dívida Ativa de Impostos	20.000,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita	
<b>SOMA</b>	<b>874.000,00</b>
<b>1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	
COTA PARTE FPM	7.300.000,00
COTA PARTE DO ITR	2.400,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO	29.000,00
COTA PARTE DO ICMS	5.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA	450.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	70.000,00
<b>SOMA</b>	<b>12.851.400,00</b>
<b>1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>13.725.400,00</b>

**2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS A SAÚDE**


<b>CÓDIGO D.R</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>PREVISÃO</b>
1002	Recursos de impostos para ações de saúde (15% de 1.3)	2.058.810,00
1064	Atenção Básica	1.039.680,00
1065	Atenção media e alta complexidade	219.000,00
1066	Vigilancia em saude	72.000,00
1067	Assistencia Farmaceutica	50.500,00
1167	Assistencia Farmaceutica - Estado	56.000,00
1164	Atenção Basica Estadual	77.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.573.590,00</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE					
CÓDIGO DAS DR	CÓDIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
1002	13	Saúde para Todos	2.949.920,00	-	-
1064	13	Saúde para Todos	1.039.680,00		
1065	13	Saúde para Todos	219.000,00		
1066	13	Saúde para Todos	72.000,00		
1067	13	Saúde para Todos	50.500,00		
1164	13	Saúde para Todos	77.600,00		
1167	13	Saúde para Todos	56.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>4.464.700,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Ações de Saúde		2.058.810,00	2.949.920,00	891.110,00
PERCENTUAL		15%	21,49%	6,49%

  
Andre Max Tormen  
Prefeito Municipal

  
Márcia Spielmann  
Contadora CRC/SC-025666/O-2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO  
ENSINO BÁSICO - REFERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2017**

**1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ENSINO BÁSICO**

1.1. RECEITAS PRÓPRIAS DE IMPOSTOS		PREVISÃO
IPTU		190.000,00
ITBI		170.000,00
ISS		300.000,00
IRRF		180.000,00
Multas e Juros de Impostos		6.000,00
Multas e Juros da D.A. de Impostos		8.000,00
Dívida Ativa de Impostos		20.000,00
(-) Descontos e Renúncia de Receita		
<b>SOMA</b>		<b>874.000,00</b>
<b>1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>		
COTA PARTE FPM		7.300.000,00
COTA PARTE DO ITR		2.400,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO		29.000,00
COTA PARTE DO ICMS		5.000.000,00
COTA PARTE DO IPVA		450.000,00
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO		70.000,00
<b>SOMA</b>		<b>12.851.400,00</b>
<b>1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>13.725.400,00</b>

**2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS AO ENSINO BÁSICO**

CÓDIGO D.R	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO
1001	Recursos de impostos para MDEB (25% de 1.3)	3.431.350,00
1058	Transferências do Salário Educação	161.000,00
1060	Transferências do FNDE - PNAE	45.300,00
1061	Transferência do FNDE - PNATE	60.500,00
1059	Transferência do FNDE - PDDE	1.000,00
1018	Transf. Recursos FUNDEB (60%)	1.405.000,00
1019	Transf. Recursos FUNDEB (40%)	-
1022	Convenio SEE - Transporte Escolar	181.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.285.150,00</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO					
CÓDIGO DAS DR	CÓDIGO	PROGRAMA	PREVISTO	REALIZADA	DIFERENÇA
1001	10	Transporte escolar	428.500,00	-	-
1001	11	Alimentação escolar	90.220,00	-	-
1001	25	Educação Especial	60.000,00	-	-
1001	6	Ensino Fundamental	191.300,00	-	-
1001	7	Educação Infantil	861.900,00	-	-
1018	6	Ensino Fundamental	1.170.000,00	-	-
1018	7	Educação Infantil	235.000,00	-	-
1022	10	Transporte escolar	181.000,00	-	-
1058	6	Ensino Fundamental	100.000,00	-	-
1058	7	Educação Infantil	61.000,00	-	-
1059	7	Educação Infantil	1.000,00	-	-
1060	11	Alimentação escolar	45.300,00	-	-
1061	10	Transporte escolar	60.500,00	-	-
1001		Resultado FUNDEB	1.170.280,00	-	-
		<b>TOTAL</b>	<b>4.656.000,00</b>	-	-

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	PREVISTO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.431.350,00	4.207.200,00	775.850,00
	PERCENTUAL	25%	30,65%	5,65%
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério		843.000,00	1.405.000,00	562.000,00
	PERCENTUAL	60%	100,00%	40,00%

  
Andre Max Tormen  
Prefeito Municipal

  
Márcia Spielmann  
Contadora CRC/SC-025666/O-2

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	LDO 2017
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>9.587.730,00</b>
Pessoal Ativo	8.715.730,00
Pessoal Inativo e pensionistas	142.000,00
Contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	730.000,00
<b>DESPESA NÃO COMPUTADA (II)</b>	<b>12.500,00</b>
Decorrentes de decisão judicial	12.500,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)</b>	<b>9.575.230,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.668.960,00</b>
<b>% DO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V) = (III/IV)*100</b>	<b>57,44%</b>
LIMITE MÁXIMO - 60%	10.001.376,00
LIMITE PRUDENCIAL - 57%	9.501.307,20

  
\_\_\_\_\_  
Andre Max Tormen  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Spielmann  
Contadora CRC/SC 25.666/O-2





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planiha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0002

Objetivo do programa:

DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR.

Justificativa do programa:

O Poder Legislativo Municipal é composto de nove vereadores, funciona em prédio próprio, com autonomia financeira.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	2 A	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	Unidade gestora (un)	1,000	980.900,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	686.630,00	0,00	686.630,00
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	19.618,00	0,00	19.618,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	230.511,50	0,00	230.511,50
3.3.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos	00.01.1000 - Recursos ordinários	4.904,50	0,00	4.904,50
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	39.236,00	0,00	39.236,00
<b>Total:</b>			<b>980.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>980.900,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0003

Objetivo do programa:

MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVENDO A SOCIEDADE, MELHORANDO AS AÇÕES PLANEJADAS.

Justificativa do programa:

O Programa envolve a estrutura de gabinete do prefeito e vice-prefeito municipal e sua assessoria direta.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Mês (un)	Física	Financeira
2.001	2	A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS			12.000	765.700,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	714.000,00	0,00	714.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	51.700,00	0,00	51.700,00
<b>Total:</b>			<b>765.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>765.700,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016)

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0028

Objetivo do programa:

ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1314/2013 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Justificativa do programa:

ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1314/2013 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1 A	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ano (un)	1,000	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1814/2013 QUE CRIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1034 - Transferencias de Convênios - l	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 19009/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Empregabilidade	333
Programa:	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0021

Objetivo do programa

**IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EMPROL DO FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMTOS ECONÓMICOS E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA**

Justificativa do programa:

O Município possui pavilhões industriais que fomentam a geração de emprego e renda local, mas necessita buscar recursos financeiros e firmar convênios para ampliação com novas construções e conclusão daqueles existentes; apoia associações voltadas a geração de emprego e renda, ao estímulo do comércio local e a realização de campanhas de fortalecimento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	2	P	INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	convênio (un)	1,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Atensão em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Trabalho	11
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	334
Programa:	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0021

Objetivo do programa:

IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EMPROL DO FORTALECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA.

Justificativa do programa:

O Município possui pavilhões industriais que fomentam a geração de emprego e renda local, mas necessita buscar recursos financeiros e firmar convenios para ampliação com novas construções e conclusao daqueles existentes; apóia associações voltadas a geração de emprego e renda, ao estímulo do comercio local e a realização de campanhas de fortalecimento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidades)		Física	Financeira
				Mês	Ano		
2.026	2	A	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			12,000	110.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			110.000,00	0,00	110.000,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Atenuação em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.02
Função:	Direitos da Cidadania	14
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0030

Objetivo do programa:

DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO - PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO A CRIANÇA E A ADOLESCENTE.

Justificativa do programa:

GARANTIR OS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Mês (ms)	0,000	134.380,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações desenvolvidas pelo Conselho tutelar, com remuneração dos conselheiros e materiais e serviços necessários.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	134.380,00	0,00	134.380,00
<b>Total:</b>			<b>134.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.380,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

Planiha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:

PROVER OS ORÇÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

Justificativa do programa:

Está vinculado a este programa, servidores, bem como, toda manutenção necessária para o desenvolvimento das ações nas áreas administrativa, de tributação e fiscalização, recursos humanos, tesouraria, contabilidade, planejamento, patrimônio, compras e licitações e serviços gerais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	2 P	INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	Unidade gestora (un)	4,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em C1/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO	0004

Objetivo do programa:

PROVER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

Justificativa do programa:

Está vinculado a este programa, servidores, bem como, toda manutenção necessária para o desenvolvimento das ações nas áreas administrativa, de tributação e fiscalização, recursos humanos, tesouraria, contabilidade, planejamento, patrimônio, compras e licitações e serviços gerais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	2	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Mês (un)	12,00C	1.388.450,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf a Consórcios Públicos	00.01.1000 - Recursos ordinários	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	720.000,00	0,00	720.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.1000 - Recursos ordinários	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	450.450,00	0,00	450.450,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.388.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.388.450,00</b>





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			03.00
Unidade:	Administração Geral			03.01
Função:	Encargos Especiais			28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna			843
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			0001

Objetivo do programa:

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, NATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS.

Justificativa do programa:

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dívidas de contratos firmados pelo Município (COHAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	0	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	contrato (un)	5,000	440.000,00

**II - Descrição das Ações**

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>Total:</b>			<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2015

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	84E
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	00C1

Objetivo do programa:

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, NATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS.

Justificativa do programa:

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dívidas de contratos firmados pelo Município (COHAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	2	0	PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	Processo (un)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	7.500,00	0,00	7.500,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/04/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	0001

Objetivo do programa:

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, PRECATORIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, NATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS.

Justificativa do programa:

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dividas de contratos firmados pelo Município (COHAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	2 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Mês (un)	12,000	150.000,00

II - Descrição das Ações  
CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	00C1

Objetivo do programa:

POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS QUE DEMONSTRAM OS CUSTOS RELACIONADOS AS DÍVIDAS MUNICIPAIS, PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, INATIVOS, PASEP ENTRE OUTROS

Justificativa do programa:

Nas operações especiais englobam-se a amortização e encargos das dívidas de contratos firmados pelo Município (CO-HAB, BADESC), pagamento a aposentados e pensionistas, recolhimento ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físice	Financeira
0.002	2 0	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoa (un)	6,00C	142.000,00

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	142.000,00	0,00	142.000,00
<b>Total:</b>			<b>142.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Administração Geral	03.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA	0024

Objetivo do programa:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO PAGAMENTO DE DESPESAS INESPERADAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS, OU COBRIR PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS FISCALIS IMPREVISTOS.

Justificativa do programa:

De acordo com Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	2 A		RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade gestora (un)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.000,00		1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>		<b>1.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental	03.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BASICO	0005

Objetivo do programa:

MANter O MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FORNECENDO DIRETRIZES PARA A DEFESA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE E SALUBRIDADE AMBIENTAL. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO

Justificativa do programa:

Existe no Município parceria com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, através de convênio firmado, para realização de ações de saneamento ambiental por meio do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN	Mês (un)	12.000	51.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL-FUNSAN

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1024 - Transferencias de Convênios -E	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1024 - Transferencias de Convênios -E	0,00	11.000,00	11.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017

Planiha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Atenuação em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	36
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0006

Objetivo do programa:

GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO A QUALIDADE E O BEM ESTAR NA ESCOLA.

Justificativa do programa:

O Município possui 03 núcleos escolares da rede de ensino fundamental, denominados Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Profª Veneranda GR Sodatelli e, Escola Municipal Rosina Scheffer Harmes, disponibilizando educação para alunos do município com um quadro de profissionais composto por professores, auxiliares, merendeiras, direção assessoria pedagógica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	291.000	1.456.300,00

II - Descrição das Ações

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1018 - Transferencias FUNDEB - Minin	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	26.300,00	26.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1058 - Salario Educacao	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	1.456.300,00	1.456.300,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (3) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0006

Objetivo do programa:

GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO A QUALIDADE E O BEM-ESTAR NA ESCOLA.

Justificativa do programa:

O Município possui 03 núcleos escolares da rede de ensino fundamental, denominados Escola Municipal Ncssa Senhora das Graças, Escola Municipal Profª Veneranda GR Sodatelli e Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes, disponibilizando educação para alunos do município com um quadro de profissionais composto por professores, auxiliares, merendeiras, direção assessora pedagógica.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	2 P	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ano (un)	10000,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

INVESTIMENTOS EM PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (Q - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016)

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0010

Objetivo do programa:

GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS A ESCOLA, DISPONIBILIZANDO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

Justificativa do programa:

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito alunos do ensino fundamental, educação infantil e ensino medio, com veículos próprios e também terceirizados.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1 A	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	291.000	448.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	68.000,00	68.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	265.000,00	265.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1022 - Transferencias de Convênios - f	0,00	81.000,00	81.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	34.000,00	34.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>448.000,00</b>	<b>448.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	0011

Objetivo do programa:

FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.

Justificativa do programa:

O Município oferece merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com cardápio elaborado com acompanhamento de nutricionista e preparado por merendeiras nos educandários. Atende no programa de alimentação escolar aproximadamente 345 alunos, do ensino fundamental, pré-escola e creche

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1 A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos (un)	139,000	50.520,00

**II - Descrição das Ações**

Distribuição da merenda escolar alunos do ensino fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	30.520,00	30.520,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1060 - Programa Nacional de Alimentar	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.520,00</b>	<b>50.520,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 31/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0010

Objetivo do programa:

GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS A ESCOLA, DISPONIBILIZANDO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

Justificativa do programa:

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito alunos do ensino fundamental, educação infantil e ensino medio, com veiculos próprios e também terceirizados.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	Alunos (un)	104.000	150.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. dk	0,00	33.500,00	33.500,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1022 - Transferencias de Convênios - f	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	16.500,00	16.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

<b>Órgão:</b>	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
<b>Unidade:</b>	Educação, Cultura e Esportes	05.01
<b>Função:</b>	Educação	12
<b>Subfunção:</b>	Ensino Superior	364
<b>Programa:</b>	ENSINO SUPERIOR	0026

Objetivo do programa:

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS UNIVERSIDADES, EM BUSCA DE QUALIFICAÇÃO PARA SEU FUTURO PROFISSIONAL.

**J** Justificativa do programa:

Existem vários estudantes do Município que buscam conhecimentos de nível superior em universidades fora do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	2 A	CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR	associação (un)	1,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016)

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0007

Objetivo do programa:

Garantir o acesso às crianças de um a seis anos na Educação Infantil, ampliando as vagas existentes.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 creche municipal e pre escolas que atendem alunos da educação infantil, com um quadro de profissionais, composto por professores, auxiliares, direção, assessoria pedagógica e merendeiras.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	58,000	1.183.900,00

**II - Descrição das Ações**

ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	810.000,00	810.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1018 - Transferencias FUNDEE - Minin	0,00	235.000,00	235.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0062 - Outros Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	46.500,00	46.900,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1058 - Salario Educação	0,00	61.000,00	61.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1059 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.183.900,00</b>	<b>1.183.900,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0007

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso às crianças de um a seis anos na Educação Infantil, ampliando as vagas existentes

**Justificativa do programa:**

O Município possui 01 creche municipal e pre escolas que atendem alunos da educação infantil, com um quadro de profissionais, composto por professores, auxiliares, direção, assessoria pedagógica e merendeiras.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	2 P	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ano (un)	10000,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

**INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 e 311/02/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR	0010

Objetivo do programa:

GARANTIR O ACESSO DE ALUNOS A ESCOLA, DISPONIBILIZANDO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

Justificativa do programa:

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito alunos do ensino fundamental, educação infantil e ensino medio, com veiculos próprios e também terceirizados.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	58,000	72.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Atenuação em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	00.1

Objetivo do programa:

FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.

Justificativa do programa:

O Município oferece merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com cardápio elaborado com acompanhamento de nutricionista, e preparado por merendeiras nos educandários. Atende no programa de alimentação escolar aproximadamente 345 alunos, do ensino fundamental, pré-escola e creche

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1 A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos (un)	203,000	85.000,00

**II - Descrição das Ações**

Distribuição da merenda escolar a creches e pré-escolas

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	59.700,00	59.700,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1050 - Programa Nacional de Alimentar	0,00	25.300,00	25.300,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 31/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	36€
Programa:	EDUCAÇÃO CIDADÃ	00€8

Objetivo do programa:

PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS.

Justificativa do programa:

O Município em parceria com o Estado visa manter e ampliar o número de jovens e adultos em sala de aulas, oferecendo este aprendizado através do centro de Educação de Jovens e Adultos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	2	A	INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Mês (un)	12.000	1.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0025

Objetivo do programa:

OPORTUNIZAR CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO E INCLUSÃO DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS .

Justificativa do programa:

O Município disponibiliza transporte escolar gratuito e auxilia na educação dos alunos especiais que frequentam da APAE em SãoCarlos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidades)	Física	Financeira
2.009	2 A	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos (un)	47,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1001 - Rec. de Impostos e de transf. de	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	CULTURA EM GERAL	0009

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O ESTÍMULO A LEITURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSIFICADOS. DESENVOLVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA. INCENTIVAR E APOIAR EVENTOS QUE DIVULGUEM A CULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O Município possui uma biblioteca pública, com necessidade de aumentar seu acervo bibliográfico e espaço físico. Existe um grupo de teatro, dança e banda de forte potencial para despertar novos talentos. Também na área de cultura é mantido pelo Município a casa da memória/cultura e o telecentro municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	2	P	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA	ano (un)	2,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE CULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	CULTURA EM GERAL	0009

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM O ESTÍMULO A LEITURA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSIFICADOS. DESENVOLVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA. INCENTIVAR E APOIAR EVENTOS QUE DIVULGUEM A CULTURA NO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O Município possui uma biblioteca pública, com necessidade de aumentar seu acervo bibliográfico e espaço físico. Existe um grupo de teatro, dança e banda de forró potencial para despertar novos talentos. Também na área da cultura é mantido pelo Município a casa da memória/cultura e o telecentro municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	2	A	MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL	Mês (un)	12.000	74.760,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DA CULTURA EM GERAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.560,00	0,00	10.560,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	28.200,00	0,00	28.200,00
<b>Total:</b>			<b>74.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.760,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE E LAZER	00'2

Objetivo do programa:

APOIAR O ESPORTE AMADOR, POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO AS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER. INCENTIVAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRÁTICA DE ESPORTES, E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS REGIONAIS E ESTADUAIS.

Justificativa do programa:

O Município através do setor de esportes, promove diversos campeonatos municipais, envolvendo atletas locais e incentivando a prática de esportes. Visa a manutenção e conservação dos ginásios de esportes e estádio municipal, bem como, da aquisição de materiais esportivos, fardamentos, premiações e serviços para a realização de suas atividades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	2 P	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE ESPORTES E LAZER	convênio (un)	4,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE ESPORTES E LAZER

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.00
Unidade:	Educação, Cultura e Esportes	05.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	ESPORTE E LAZER	0012

Objetivo do programa:

APOIAR O ESPORTE AMADOR, POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO AS DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, INCENTIVAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PRÁTICA DE ESPORTES, E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS REGIONAIS E ESTADUAIS.

Justificativa do programa:

O Município através do setor de esportes promove diversos campeonatos municipais, envolvendo atletas locais e incentivando a prática de esportes. Visa a manutenção e conservação dos ginásios de esportes e estádio municipal, bem como, da aquisição de materiais esportivos, fardamentos, premiações e serviços para a realização de suas atividades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Mês	Ano	Física	Financeira
2.013	2	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				12.000	243.500,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	92.500,00	0,00	92.500,00
<b>Total:</b>			<b>243.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.500,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planiha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

**Objetivo do programa:**

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011 priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

**Justificativa do programa:**

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH), como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físic	Financeira
1.026	2 P		INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	ano (un)	1,00C	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS EM OBRAS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES EM PREDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa:

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	2 A	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	Recetuario (un)	12125,000	300.000,00

**II - Descrição das Ações**

**AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE PUBLICA**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. dt	193.500,00	0,00	193.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1067 - Assistencia Farmaceutica Basic	0,00	50.500,00	50.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1167 - Assistencia Farmaceutica Estad	0,00	56.000,00	56.000,00
<b>Total:</b>			<b>193.500,00</b>	<b>106.500,00</b>	<b>300.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa:

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avarço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	2 A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / GERAL	Atendimento (un)	6660,000	1.728.700,00

**II - Descrição das Ações**

**AÇÕES E SERVIÇOS EM ATENÇÃO BÁSICA DESENVOLVIDOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL JUNTO AS UNIDADES DE SAUDE.**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. dt	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1064 - Atenção Básica	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. dt	115.100,00	0,00	115.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1064 - Atenção Básica	0,00	234.000,00	234.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1164 - Atenção Basica Estadual	0,00	77.600,00	77.600,00
<b>Total:</b>			<b>1.217.100,00</b>	<b>511.600,00</b>	<b>1.728.700,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Funco Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	2 A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	Atendimento (un.)	6660,00C	200.000,00

II - Descrição das Ações

AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE DESENVOLVIDOS ATRAVES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSF ODONTO.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. dt	133.000,00	0,00	133.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1064 - Atenção Básica	0,00	67.000,00	67.000,00
<b>Total:</b>			<b>133.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>200.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Furdo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	00/13

**Objetivo do programa:**

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011 priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

**Justificativa do programa:**

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH), como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	2 A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE/ PACS - AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE	Pessoa (un)	15,000	310.000,00

**II - Descrição das Ações**

ACÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DESENVOLVIDOS ATRAVES DO PROGRAMA DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE- PACS.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	124.000,00	0,00	124.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1064 - Atenção Básica	0,00	186.000,00	186.000,00
<b>Total:</b>			<b>124.000,00</b>	<b>186.000,00</b>	<b>310.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avarças das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de médica complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	2 A	ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE / PSF - SAUDE DA FAMILIA	Atendimento (un)	6660,000	1.137.000,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESENVOLVIDOS ATRAVES DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. dt	784.320,00	0,00	784.320,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1064 - Atenção Básica	0,00	352.680,00	352.680,00
<b>Total:</b>			<b>784.320,00</b>	<b>352.680,00</b>	<b>1.137.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/10/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa:

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7509/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avanço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH), como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de médica complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	2 A	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Pessoa (un)	924,000	607.000,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESENVOLVIDAS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	268.000,00	0,00	268.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1065 - Alienação de média e alta comple	0,00	219.000,00	219.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.1002 - Rec. de Impostos e de transf. de	109.000,00	0,00	109.000,00
<b>Total:</b>			<b>388.000,00</b>	<b>219.000,00</b>	<b>607.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa:

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avarço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH), como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal de área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	2 A	VIGILÂNCIA SANITARIA	Mês (un)	12,00C	127.000,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DESENVOLVIDOS NA AREA DE VIGILANCIA SANITARIA NO MUNICIPIO.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1002 - Rec. de impostos e de transf. de	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1066 - Vigilancia em saude	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1066 - Vigilancia em saude	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>105.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>127.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	SAÚDE PARA TODOS	0013

Objetivo do programa:

Atender a demanda pelos de saúde pública, oferecendo serviços de qualidade e de acordo com os parâmetros assistenciais preconizados e em conformidade com as Leis Orgânicas da Saúde 8080 e 8142/90 regulamentadas pelo Decreto 7508/2011, priorizando ações e políticas de saúde públicas que visem a promoção de saúde e prevenção de doenças, sem prejuízo da proteção e recuperação dos doentes diminuindo ou evitando agravos e /ou avarço das doenças.

Justificativa do programa:

Justificamos a necessidade de garantir a oferta de serviços através do custeio das despesas com a contratação/manutenção de Recursos Humanos (RH) como Agentes Comunitários de Saúde (ACS) profissionais de nível médio e superior na área de enfermagem, pessoal da área administrativa, serviço médicos e odontológicos, pessoal de apoio, motoristas, outros profissionais de nível superior. Ainda estimar o custeio das ações e serviços de saúde implícitos como o provimento de insumos, assistência médica, odontológica e de enfermagem, compra materiais odontológicos e de enfermagem, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de próteses dentárias. Custeio dos serviços de medicina complexidade ambulatorial e hospitalar através de consórcio ou compra de serviços, plantão médico hospitalar. Investimento na renovação da frota de veículos, compra de equipamentos ambulatoriais, mobiliário, equipamentos de informática e a manutenção, reforma e ampliação da Rede Física.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físico	Financeira
2.041	2 A	VIGILANCIA EM SAUDE	Mês (um)	12.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE DESENVOLVIDOS NA AREA DE VIGILANCIA EM SAUDE NO MUNICIPIO.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1066 - Vigilancia em saude	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1066 - Vigilancia em saude	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	06.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL	00'5

Objetivo do programa:

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGANICA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Justificativa do programa:

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação. Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada. Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	2 A	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Mês (un)	12,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEFTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	06.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL	0015

Objetivo do programa:

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGANICA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Justificativa do programa:

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS, que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação. Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada. Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	2 P	INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade gestora (un)	4,00C	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS EM PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Funco Municipal de Assistencia Social	06.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL	0015

Objetivo do programa

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa do programa:

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS, que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação; Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada. Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	2	A	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Mês (un)	12,00C	534.900,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	305.600,00	0,00	305.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1052 - Outras trans. de Rec. p' Fund.	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.300,00	0,00	1.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1052 - Outras trans. de Rec. p' Fund.	0,00	50.530,00	50.530,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1053 - Transferencias de Convênios - f	0,00	27.530,00	27.530,00
<b>Total:</b>			<b>306.900,00</b>	<b>228.030,00</b>	<b>534.930,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Assistencia Social	06.03
Função:	Assistencia Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL	0015

Objetivo do programa:

**ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PARÂMETROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Justificativa do programa:

Há famílias do Município em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de políticas de assistência social. São desenvolvidas ações no CRAS que possuem centralidade na família com vista a superação da focalidade e fragmentação; Também, são efetuados atendimentos socioeducativo a crianças e adolescentes em regime de jornada ampliada; Há outras ações de assistência social desenvolvidas no Município, voltadas a terceira idade e entidades locais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	2 A	AÇÕES DE GESTÃO DO FIMAS	Mês (un)	12,00C	116.450,00

II - Descrição das Ações

AÇÕES DE GESTÃO DO FIMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	00.01.1000 - Recursos ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	70.950,00	0,00	70.950,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1063 - Bolsa Família	0,00	10.300,00	10.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1252 - Outras transf.FNAs / IGDSUAS	0,00	15.200,00	15.200,00
<b>Total:</b>			<b>90.950,00</b>	<b>25.500,00</b>	<b>116.450,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Mun da infancia e Adolescencia	06.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ac Adolescente	243
Programa:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0014

Objetivo do programa:

DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS A INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE, AFASTANDO-AS DAS SITUAÇÕES DE RISCOS.

Justificativa do programa:

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura através do Fundo da Infância e Adolescente, apoiado pelos Conselhos Municipais da área, com um veículo a disposição para os atendimentos necessários. Também, possui no Município o Programa Abrigo, com capacidade instalada de 15 crianças e adolescentes em regime de consórcio a nível de Comarca, garantindo o atendimento socioassistencial de alta complexidade na modalidade abrigo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidades)	Físic	Financeira
2.016	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	Mês (un)	12,000	132.800,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	62.800,00	0,00	62.800,00
<b>Total:</b>			<b>132.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.800,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016)

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	06.05
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	00'9

Objetivo do programa:

FOMENTAR A PRODUÇÃO DE MORÁDIAS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL VISANDO REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

Existe um déficit habitacional no Município, que demanda de ações conjuntas para promover a redução, e atender as famílias que necessitam de moradia. O Município em parceria com outras esferas de governo tem proporcionado a diminuição do déficit existente, e continua realizando ações que possibilitem o maior numero possível de famílias conquistarem sua moradia.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	2 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	família (un)	50,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1024 - Transferencias de Convênios -E	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C). LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

<b>Órgão:</b>	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
<b>Unidade:</b>	Obras e Serviços Urbanos	07.01
<b>Função:</b>	Segurança Pública	6
<b>Subfunção:</b>	Policciamento	181
<b>Programa:</b>	SEGURANÇA E CIDADANIA	0018

**Objetivo do programa**

IMPLEMENTAR POLITICAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E CIDADANIA.

**Justificativa do programa:**

O Município possui convênios firmados com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de parcerias entre município, Polícia Civil e Polícia Militar que desenvolvem ações de segurança e cidadania na comunidade local. O perímetro urbano do Município necessita de manutenção na sinalização de trânsito, como pinturas de faixas e placas, reestruturação de algumas vias e acessos, para proporcionar maior segurança a pedestres e motoristas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	convênio (un)	0,00C	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/10/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Obras e Serviços Urbanos	07.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SEGURANÇA E CIDADANIA	0018

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E CIDADANIA.

Justificativa do programa:

O Município possui convenios firmados com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de parcerias entre município, Polícia Civil e Polícia Militar, que desenvolvem ações de segurança e cidadania na comunidade local. O perímetro urbano do Município necessita de manutenção na sinalização de trânsito, como pinturas de faixas e placas, reestruturação de algumas vias e acessos, para proporcionar maior segurança a pedestres e motoristas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	2 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	Mês (un)	12,000	39.600,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1054 - Convenio Transito - Militar	0,00	5.675,00	5.675,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1055 - Convenio Transito - Civil	0,00	5.375,00	5.375,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1056 - Convenio Transito - Prefeitura	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1056 - Convenio Transito - Prefeitura	0,00	550,00	550,00
<b>Total:</b>			<b>23.000,00</b>	<b>16.600,00</b>	<b>39.600,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Obras e Serviços Urbanos	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0016

Objetivo do programa:

DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO, COM MELHORIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, INFRA ESTRUTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EMBELEZAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa do programa:

A área urbana do Município é de 4.539 km2, com vias, praças, passeios públicos e iluminação pública, que necessitam de constante manutenção e melhorias. Serviços públicos como coleta de lixo e limpeza pública, manutenção da iluminação pública, entre outros são realizados pelo município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	2 P	INVESTIMENTOS NA AREA URBANA	Unidade gestora (un)	4.000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**  
 INVESTIMENTOS NA AREA URBANA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Obras e Serviços Urbanos	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	45
Programa:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	00'6

Objetivo do programa:

DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO, COM MELHORIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, INFRA ESTRUTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EMBELEZAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa do programa:

A área urbana do Município é de 4.539 km2, com vias, praças, passeios públicos e iluminação pública, que necessitam de constante manutenção e melhorias. Serviços públicos como coleta de lixo e limpeza pública, manutenção da iluminação pública, entre outros são realizados pelo município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	2	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	Mês (un)	12,000	792.600,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	100.500,00	100.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	301.600,00	0,00	301.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1016 - Contribuição de Int. do Domínio	20.500,00	0,00	20.500,00
<b>Total:</b>			<b>692.100,00</b>	<b>100.500,00</b>	<b>792.600,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016)

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Obras e Serviços Urbanos	07.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0016

**Objetivo do programa:**

DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA A POPULAÇÃO, COM MELHORIAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, INFRA ESTRUTURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EMBELEZAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Justificativa do programa:**

A área urbana do Município é de 4.539 km2, com vias, praças, passeios públicos e iluminação pública, que necessitam de constante manutenção e melhorias. Serviços públicos como coleta de lixo e limpeza pública, manutenção da iluminação pública, entre outros são realizados pelo município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	2 A	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês (un)	12.000	215.100,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1017 - Contribuição - COSIP	0,00	180.100,00	180.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>35.000,00</b>	<b>180.100,00</b>	<b>215.100,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/10/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1608/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Fundo Municipal Desenvolvimento Turístico	07.03
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	696
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0022

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTAR E DIVULGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O Município possui fontes de águas termas, excelente potencial turístico, produção artesanal, que necessitam de estímulo e incentivo através de ações conjuntas para tornar-se um pólo turístico.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	2 P	INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	ano (un)	1,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Fundo Municipal Desenvolvimento Turístico	07.03
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0022

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTAR E DIVULGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO.

Justificativa do programa:

O Município possui fontes de águas termais, excelente potencial turístico, produção artesanal, que necessitam de estímulo e incentivo através de ações conjuntas para tornar-se um pólo turístico.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Físico	Financeira
2.028	2	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO	Mês (un)	12,00C	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. TURÍSTICO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição de Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 31/10/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	07.00
Unidade:	Fundo Municipal Desenvolvimento Turístico	07.03
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	69F
Programa:	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0022

Objetivo do programa:

**IMPLEMENTAR AÇÕES PARA FOMENTAR E DIVULGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO.**

Justificativa do programa:

O Município possui fontes de águas termais, excelente potencial turístico, produção artesanal, que necessitam de estímulo e incentivo através de ações conjuntas para tornar-se um pólo turístico.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	2 A	CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE	Entidade (un)	4,000	138.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO PARA A HIDROESTE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.60.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos	00.01.1000 - Recursos ordinários	138.000,00	0,00	138.000,00
<b>Total:</b>			<b>138.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/10/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE AGRICULTURA	08.00
Unidade:	Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente	08.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	60E
Programa:	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	00Z0

Objetivo do programa:

AMPLIAR A ÁREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE. ELEVAR A RENTABILIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.

Justificativa do programa:

O Município possui através do seu departamento de agricultura um parque de maquinas para atendimento nas propriedades rurais que necessita de constante manutenção; realiza diversos programas de incentivo aos agricultores do Município; presta assistencia tecnica como forma de apoio aos produtores e familias nas p oprtidades rurais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	2 A		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE	Mês (un)	12,00C	1.034.700,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DES. AGROP. E MEIO AMBIENTE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	263.000,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	771.700,00	0,00	771.700,00
<b>Total:</b>			<b>1.034.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.700,00</b>



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C). LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1908/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO DE AGRICULTURA	08.00
Unidade:	Fundo Mun Des. Agropecuário e Meio Ambiente	08.02
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PEQUENO E MEDIO PRODUTOR ASSISTIDO	0020

Objetivo do programa:

AMPLIAR A ÁREA DE PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, ELEVAR A RENTABILIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.

Justificativa do programa:

O Município possui através do seu departamento de agricultura um parque de maquinas para atendimento nas propriedades rurais que necessita de constante manutenção; realiza diversos programas de incentivo aos agricultores do Município; presta assistência tecnica como forma de apoio aos produtores e familias nas propriedades rurais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	2	P	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA AGRICOLA	ano (jn)	4.000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Investimentos para aquisição de maquinas, veiculos, equipamentos permanentes, bem como, obras e projetos voltados ao homem do campo.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

I - Classificação

Órgão:	DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	09.00
Unidade:	D.M.E.R.	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0017

Objetivo do programa:

RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PONTES E BUEIROS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO MEIO RURAL, PERMITINDO FACIL ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL.

Justificativa do programa:

O Município possui uma extensão de 163km de estradas vicinais que exige constante manutenção e recuperação; um parque de máquinas que necessita de recuperação e renovação; devido a demanda de serviços para manutenção das estradas e vias públicas, há a necessidade da terceirização de serviços de máquinas para oferecer o atendimento adequado e propor as melhorias a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	2 P	INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Unidade gestora (un)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

INVESTIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**

**Planhilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção Alteração em 01/01/2017 (C) - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, nº 1909/2016 de 31/10/2016

**I - Classificação**

Órgão:	DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	09.00
Unidade:	D.M.E.R.	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0017

Objetivo do programa:

RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PONTES E BUEIROS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA NO MEIO RURAL, PERMITINDO FACIL ACESSO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL.

Justificativa do programa:

O Município possui uma extensão de 163km de estradas vicinais que exige constante manutenção e recuperação; um parque de máquinas que necessita de recuperação e renovação; devido a demanda de serviços para manutenção das estradas e vias públicas, há a necessidade da terceirização de serviços de máquinas para oferecer o atendimento adequado e proporcionar melhorias a população.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidades)	Física	Financeira
2.021	2 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	Mês (un)	12,000	946.700,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.1000 - Recursos ordinários	516.700,00	0,00	516.700,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos	00.01.1000 - Recursos ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>946.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>946.700,00</b>

**ANDRE MAX TORMEN**  
 Prefeip Municipal

**MÁRCIA SPIELMANN**  
 Contadora CRC 026/666-O/2